

P20082114, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — concelho do município de Celorico da Beira.

4 — Remuneração — o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 155 (€ 517,10).

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, Rua de Sacadura Cabral, 6360-350 Celorico da Beira, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento Geral da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias — escolaridade obrigatória;

c) Referências ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do contribuinte;

c) Fotocópia do certificado de habilitações autenticado.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 6 deste aviso, devendo para o efeito os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sob pena de exclusão do concurso, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.6 — Métodos de selecção — o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de uma prova prática de conhecimentos e numa entrevista profissional de selecção.

7.7 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média ponderada de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Entrevista profissional de selecção — será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados, e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a — aptidão para o cargo;

b — iniciativa/dinamismo

c — facilidade de relacionamento;

d — motivação.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no caso de candidato com deficiência declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos determina a sua exclusão.

8.5 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no átrio dos Paços do Município ou publicados no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Vogais efectivos:

Dr. António Graça Silva, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Almeida Plácido, encarregado de movimento.

Vogais suplentes:

Manuel José dos Santos, encarregado geral.

António José Cruz Rosa, encarregado do parque de máquinas.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

300325063

### Aviso n.º 15828/2008

Para os devidos termo público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso externo para provimento de três lugares de Auxiliar Administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

1 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

1.1 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de Auxiliar Administrativo, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 04 a 17 de Abril 2008, através da oferta P20082085, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Local de Trabalho — sede do Município de Celorico da Beira.

3 — Remuneração — O vencimento correspondente ao escalão 1, índice 128 (427,02€). Conteúdo Funcional — o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos.

5 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos completos; Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Apresentação das candidaturas:

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, Rua Sacadura Cabral, 6360-350 Celorico da Beira, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento Geral da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias — escolaridade obrigatória;
- c) Referências ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações autenticado;

7.2 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 5 deste aviso, devendo para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sob pena de exclusão do concurso a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.5 — Métodos de selecção — o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de uma prova escrita de conhecimentos e numa entrevista profissional de selecção.

7.6 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média ponderada de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = PEC + EPS/2$$

em que:

- CF* = classificação final;  
*PEC* = prova escrita de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

8 — A prova de conhecimentos teórica sob a forma escrita, classificada de 0 a 20 valores, com duração de 60 minutos, com carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,50 valores e versará sobre a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

8.1 — Entrevista profissional de selecção — será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados, e será pontuada de 0 a 20 valo-

res, num total de 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples:

$$EPS = a + b + c + d/4$$

em que:

- a* — aptidão para o cargo;  
*b* — iniciativa/dinamismo  
*c* — facilidade de relacionamento;  
*d* — motivação.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos determina a sua exclusão.

8.6 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como, a lista de classificação final, serão afixados para consulta, no átrio dos Paços do Município, ou publicados no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Vogais efectivos:

Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora.  
 Manuel José Joaquim, Chefe de Secção.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

300325022

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

### Aviso (extracto) n.º 15829/2008

#### Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meus despachos de 12/05/2008, foram nomeados na sequência de concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 04/04/2008, os seguintes candidatos aprovados para os seguintes lugares:

Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de Engenheiro do Ambiente, Pedro Miguel Losa Capitão e Zélia Susete Rosas Fernandes;

Técnica Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior de Serviço Social, Marina José Gomes da Costa;

Técnico Profissional Especialista da carreira de Técnico Profissional Sanitário, Rui Tiago Saleiro Barros;

Técnica Profissional de 1.ª classe da carreira Técnica Profissional de Contabilidade e Gestão, Regina Maria Martins Nunes Novo.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08.]

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

300329187